L449

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

Projeto de Lei Nº 04/2017, de 25 de maio de 2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DESTE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, Guilherme Madruga Cunha Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 442/2016, de 16/12/2016, visando à criação/implantação da rubrica orçamentária abaixo discriminada:

20.700-SEC. DE SERVIÇOS URBANOS	
15 – Urbanismo	
451 – Infraestrutura	
0007 – Cidade Limpa	
1063 – Construção de Parque de Eventos	293.000,00
44.90.51 – Obras e instalações	**293.000,00**
TOTAL R$	

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do crédito Especial de que trata o art. 1º desta Lei, a receita proveniente do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Cuitegi e Ministério do Turismo, conforme abaixo discriminado:

2000.00.00.00 – Receitas de Capital	
2400.00.00.00 – Transferências de Capital	
2470.00.00.00 – Transferências de Convênios	
2471.00.00.00 – Transferências de Convênios da União e suas Entidades	292.500,00
2471.99.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União	500,00
Contrapartida da Prefeitura.	**293.000,00**
TOTAL DA RECEITA (R$)	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba em, 25 de maio de 2017.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito

Aprovado em discussão
Em, 26/05/2017
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

Projeto de Lei Nº 04/2017, de 25 de maio de 2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DESTE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, Guilherme Madruga Cunha Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 442/2016, de 16/12/2016, visando à criação/implantação da rubrica orçamentária abaixo discriminada:

20.700-SEC. DE SERVIÇOS URBANOS	
15 – Urbanismo	
451 – Infraestrutura	
0007 – Cidade Limpa	
1063 – Construção de Parque de Eventos	293.000,00
44.90.51 – Obras e instalações	**293.000,00**
TOTAL R$	

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do crédito Especial de que trata o art. 1º desta Lei, a receita proveniente do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Cuitegi e Ministério do Turismo, conforme abaixo discriminado:

2000.00.00.00 – Receitas de Capital	
2400.00.00.00 – Transferências de Capital	
2470.00.00.00 – Transferências de Convênios	
2471.00.00.00 – Transferências de Convênios da União e suas Entidades	292.500,00
2471.99.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União	500,00
Contrapartida da Prefeitura.	**293.000,00**
TOTAL DA RECEITA (R$)	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba em, 25 de maio de 2017.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito

Aprovado em discussão
Em, 26/05/2017
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

Projeto de Lei Nº /2017, de 25 de maio de 2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DESTE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, Guilherme Madruga Cunha Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 442/2016, de 16/12/2016, visando à criação/implantação da rubrica orçamentária abaixo discriminada:

20.700-SEC. DE SERVIÇOS URBANOS	
15 – Urbanismo	
451 – Infraestrutura	
0007 – Cidade Limpa	
1063 – Construção de Parque de Eventos	293.000,00
44.90.51 – Obras e instalações **TOTAL R$**	**293.000,00**

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do crédito Especial de que trata o art. 1º desta Lei, a receita proveniente do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Cuitegi e Ministério do Turismo, conforme abaixo discriminado:

2000.00.00.00 – Receitas de Capital	
2400.00.00.00 – Transferências de Capital	
2470.00.00.00 – Transferências de Convênios	
2471.00.00.00 – Transferências de Convênios da União e suas Entidades	292.500,00
2471.99.00.00 – Outras Transferências de Convênios da União	500,00
Contrapartida da Prefeitura.	**293.000,00**
TOTAL DA RECEITA (R$)	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba em, 25 de maio de 2017.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito